Resolução nº : 5148/2001
Protocolo nº : 397993/00
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : ARLENE LOPER CORREA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 94/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 752/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA